



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 253/94

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº253/94.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, cujo valor supere o percentual estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Municipal.

Art.2º- Revogada as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de outubro de 1994.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.